

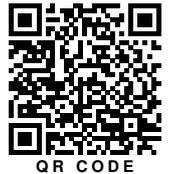


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 27 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1138

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 049/2023)	2
PORTARIA (Nº 050/2023)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	4
ATOS OFICIAIS	4
LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU 2023	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 0194/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 049/2023)



PORTARIA N.º 049 DE 18 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a Cessão da servidora pública efetivo, Recepcionista, Ana Claudia da Silva Andrade, em atendimento à requisição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

CONSIDERANDO a autorização legal do Art. 92, da Lei Municipal nº 083, de 13 de março de 2001;

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2023-ZE-131, em que o Douto Juiz Eleitoral, Dr. Jesaías da Silva Puridade, **REQUISITOU** a renovação da cessão da servidora pública **Ana Claudia da Silva Andrade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal **ANA CLAUDIA DA SILVA ANDRADE, RECEPCIONISTA**, matricula sob nº 2155, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no período compreendido entre 07 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JULHO DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 050/2023)



PORTARIA Nº 050 DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Institui Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 140, 145 e 149 da Lei nº 083, de 13 de março de 2001 – Estatuto dos Servidores, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 574/2023,

RESOLVE:

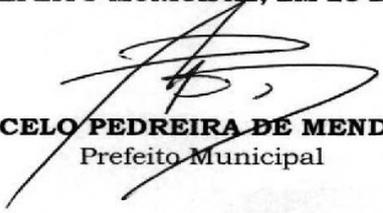
Art. 1º - Designar **ELAINE MATOS NOGUEIRA**, Coordenadora Pedagógico, matrícula nº 527; **ILMA RIBEIRO REZENDE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2170; **IVANILDA DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 111804; para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 574/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem ao curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão que irá apurar os fatos conduzirá os trabalhos na forma estabelecida em lei, e ao final apresentará o relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JULHO DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Sítio Torto, S/N - Zona Rural - CEP 44.350-000.

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA- LU

Emissão: 24.07.2023	Validade: 24.07.2025	Processo: 1612/2023
Requerente: Ariston Silva da Paz Filho CPF: 062.591.495 - 30 Endereço do Requerente: Rua Germiniano P. da Silva, S/N – Geolândia – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP 44.345- 000. Atividade do Empreendimento: E 3.4- Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis- Resolução CEPRAM 4.579/18. Objetivo: Construção de um Posto para Comercialização de Combustíveis Líquidos Automotores.		
Representante Legal: Jalyson Luiz N. de Lima CPF: 079.056.634 - 69 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 725/2022, resolução CONAMA 237/1997, Lei Complementar nº 140 de 06 de dezembro de 2011 e Resolução CEPRAM 4.327/2013, após fiscalização e análise da documentação da empresa, resolve conceder Licença Ambiental Unificada solicitada a esta secretaria sob o protocolo Nº 1612/2023, para implantação do Posto A F COMBUSTÍVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.797.392/0001- 30 que possuirá capacidade de armazenamento de 30 m³. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, para devida análise e procedimentos. Esta Licença Ambiental trata unicamente dos aspectos ambientais analisados.		

A. Silva

NR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.

Condicionantes: I- Elaborar os projetos de construção, modificação, reforma e ampliação dos empreendimentos de que trata esta Licença Ambiental Unificada – LU em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). II- Instalar os tanques subterrâneos mantendo distância mínima de 1,5 m do lençol freático. III- Seguir as recomendações da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23 relativa aos equipamentos de combate a incêndio. IV- Gerenciar adequadamente os resíduos de construção civil e dar destinação ambientalmente correta. V- Gerenciar adequadamente o lixo e os resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública ou por meios próprios, para disposição em locais licenciados para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. VI- Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente a sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada. VII- Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis. VIII- As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionado para o sistema separador de água/óleo. IX- Destinar adequadamente os efluentes provenientes do sistema separador Água/Óleo (SAO). X- Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos. XI- Implantar e operar os sistemas de abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT. XII- Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Sítio Torto, S/N - Zona Rural - CEP 44.350-000.

deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). XIII- Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados. XIV- Não utilizar tanque subterrâneo de parede simples sem revestimento externo. Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 XV- O empreendimento deve respeitar a largura da faixa de domínio da rodovia considerando um recuo de 30 metros, partindo do eixo da rodovia. Além dessa faixa, torna-se obrigatória uma reserva de mais 15 metros da faixa de domínio (faixa "non-aedificandi"), na qual não se pode construir de acordo com a Lei Federal 6.766/79. XVII- Manter, no local do empreendimento a cópia desta licença e a nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques novos.

Observação:

O não atendimento às condicionantes acima, acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da licença ambiental) de acordo com a legislação vigente.

Manuela P. Rodrigues Silva
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Moisés Pinheiro Rezende
Subgerente de Licenciamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0194/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 046/2022 – CONTRATO Nº 0194/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador mangabeira – Bahia. **CONTRATADA:** ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTADA – ME – CNPJ: 03.180.328/0001-25. **OBJETO:** Aquisição material esportivo para suprir as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR:** R\$ 88.036,44 (oitenta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **PERÍODO:** 22/07/2023 à 22/07/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

Nº Processo: 000195/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e descartáveis para pacientes acamados e pessoas de baixa renda do Município de Gov. Mangabeira-BA, conforme Edital e seus anexos. Total de Itens: 08. Edital 049/2023. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 27/07/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de julho de 2023.

Luis Armando
Pregoeiro